



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra -RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo na Súmula 473 do STF, considerando:


- a) Que as vagas criadas para o cargo de Merendeira pela Lei nº 1.268/2018, com alterações posteriores já encontram-se preenchidas;
- b) Que houve a nomeação em caráter efetivo através da Portaria nº 270/2023, de candidata aprovada no concurso público nº 001/2019, de merendeira sem vaga disponível para preenchimento;

**RESOLVE:** anular a Portaria nº 270, de 28 de fevereiro de 2023, devendo ser publicado o presente termo nos mesmos meios que foi publicada a Portaria.

Publique-se e  
Cumpra-se

CERTIFICADO QUE  
O Documento de Nº 1A473/2023  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 15/03/23  
Responsável [Assinatura]

Gabinete do Prefeito - Boa Vista do Incra , 13 de março de 2023.

  
• Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal